LEI MUNICIPAL Nº 2.054, 18 DE ABRIL DE 1984

DENOMINAÇÃO VIA PÚBLICA: RUA ANTÔNIO ADAURY RIOS FURTADO.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Adaury Rios Furtado, a rua nº 06 do Loteamento Francisca Augusta Rios, com início na Avenida 02 e término na Rua 13;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal